

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/12/2014, Seção 1, Pág. 9.

Portaria nº 1071, publicada no D.O.U. de 29/12/2014, Seção 1, Pág. 7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Avantis, localizada no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
e-MEC Nº: 201117937		
PARECER CNE/CES Nº: 215/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2014

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Avantis, localizada na Avenida Marginal Leste, nº 3.600, bairro dos Estados, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda., sociedade civil de direito privado com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.204.407/0001-91, para oferta de cursos na modalidade a distância na Unidade Sede.

A Faculdade Avantis foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 4.028, de 30 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 31 de dezembro de 2002, tendo sido concedido credenciamento institucional por meio da Portaria MEC nº 1.146, de 12 de setembro de 2012, publicada no DOU, de 13 de setembro de 2012.

Na fase do Despacho Saneador, a documentação foi considerada regular, tendo a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) optado pela continuidade do fluxo regular do processo.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tendo sido emitido o Relatório nº 98.789, por meio do qual foi atribuído o Conceito Final 5 (cinco) e os seguintes conceitos parciais:

	Indicadores	Conceito Parcial	Conceito Final
	1.1 – Missão institucional para atuação em EAD	5	
	1.2 – Planejamento de programas, projetos e cursos a distância	5	
	1.3 – Plano de gestão para a modalidade EAD	5	
	1.4 – Unidade responsável para a gestão de EAD	4	
	1.5 – Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para EAD	4	

DIMENSÃO 1 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO DISTÂNCIA	1.6 – Representação docente, tutores e discente	5	4
	1.7 – Estatuto dos polos de apoio presencial	3	
	1.8 – Experiência da IES com a modalidade de EAD	5	
	1.9 – Experiência da IES com a utilização de 20% da carga horária de cursos superiores presenciais na modalidade de EAD	5	
	1.10 – Sistema para gestão acadêmica da EAD	4	
	1.11 – Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	4	
	1.12 – Recursos financeiro	4	
DIMENSÃO 2 CORPO SOCIAL	2.1 – Programação para formação e capacitação permanente dos docentes	5	5
	2.2 – Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5	
	2.3 – Produção científica	2	
	2.4 – Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	4	
	2.5 – Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5	
	2.6 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	5	
	2.7 – Corpo técnico-administrativo para atuar na produção de material didático para EAD	5	
	2.8 – Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material para EAD	5	
	2.9 – Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão de bibliotecas dos polos de apoio presencial	5	
	2.10 – Regime de trabalho	5	
	2.11 – Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	5	
DIMENSÃO 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS	3.1 – Instalações administrativas	5	5
	3.2 – Infraestrutura de serviços	5	
	3.3 – Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	5	
	3.4 – Plano de expansão e atualização de equipamentos	5	
	3.5 – Biblioteca: instalações para gerenciamento ventral das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	5	
	3.6 – Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos	5	

	polos de apoio presencial)		
	3.7 – Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5	
CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO			5

A Comissão considerou, em relação à **Dimensão 1** (um), que a Instituição de Educação Superior (IES) vem oferecendo 20% (vinte por cento) das cargas horárias de seus cursos presenciais a distância. Não observou, no entanto, um planejamento estratégico para a implantação de polos de apoio presencial fora da sede, “*ficando claro que no momento não existe tal plano de expansão*”.

Quanto à **Dimensão 2** (dois), a Comissão registrou que há um programa de qualificação dos professores e tutores na modalidade a distância, bem como o acompanhamento do trabalho dos docentes, dos tutores e dos funcionários técnico-administrativos por meio do Núcleo de Apoio Técnico Pedagógico e do Centro de Formação e Apoio Profissional. O plano de capacitação prevê a existência de cursos semestrais com 1 (uma) semana de duração, além da oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Docência da Educação Superior para os docentes e tutores que atuam na IES. Os cursos são obrigatórios para os docentes que atuam na Educação a Distância (EAD) e estão previstos no plano de carreira para progressão funcional.

Sobre as condições da Infraestrutura, **Dimensão 3** (três), a Comissão observou que a IES utilizará as mesmas instalações administrativas dos cursos presenciais, considerando que atendem plenamente requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessários às atividades propostas e à quantidade de alunos prevista. Há disponibilização de recursos tecnológicos de forma plena para professores, docentes, técnicos-administrativos e estudantes. Esses últimos recebem um tablet para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. A informatização da biblioteca foi considerada plenamente adequada e a política de aquisição de acervo indicada como excelente.

Todos os requisitos legais foram considerados atendidos.

A avaliação institucional conduzida por Comissão de Avaliação *in loco* relativamente à sede na condição de polo de apoio presencial foi realizada, tendo sido produzido o Relatório nº 98.790, com os seguintes conceitos:

- **Organização Institucional 5.0**
- **Corpo Social 5.0**
- **Infraestrutura 5.0**
- **Conceito Final 5**

A Comissão de Avaliação *in loco*, em suas considerações finais a respeito do polo de apoio presencial, assim se manifestou a respeito das três dimensões avaliadas:

*“Dimensão 1 – Organização Institucional 5,0
Nesta dimensão observamos um bom desempenho Institucional, docentes e corpo técnico-administrativo. A administração da IES é funcional e eficiente. As políticas institucionais estão suficientemente*

definidas.

Dimensão 2 – Corpo Social: 5

Na avaliação encontramos comprometimento dos professores envolvidos com o Polo e com a IES. A titulação dos membros do NDE e dos demais docentes é muito boa. O regime de trabalho na maioria é tempo integral. O colegiado está regulamentado e institucionalizado. O Projeto conhecido e (sic) funcional.

Dimensão 3 – - Infra-estrutura (sic): 5

O prédio onde está instalado o Polo, (sic) foi construído dentro dos requisitos legais e finalidade a que se propõe que é a de abrigar uma unidade educacional de nível superior. As instalações físicas são adequadas ao funcionamento do pólo (sic) com salas de aula climatizadas, laboratórios de informática, gabinetes de trabalho para o coordenador, tutores e demais envolvidos no processo educacional. No requisito biblioteca (sic) o acervo atende todas as necessidades do pólo (sic). No conjunto das instalações físicas o padrão é muito bom para atender às necessidades da comunidade acadêmica e às exigências legais. Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas Diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação do curso apresenta um perfil 5,0.

Cada indicador foi analisado rigorosamente pela comissão conforme as regras do instrumento de avaliação e a instituição apresentou todos os documentos comprobatórios das informações postadas. O corpo docente se mostrou comprometido e qualificado para o exercício das funções. A equipe técnica está bem preparada para apoiar as atividades de ensino e os equipamentos tecnológicos são de última geração. A infraestrutura física é nova e ótima qualidade”.

A SERES/MEC informou, ainda, que após visita *in loco* na Unidade Sede, os cursos abaixo relacionados obtiveram os seguintes conceitos:

Curso	Dimensão 1: Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3: Infraestrutura	Conceito Final
Formação de Docentes para a Educação Básica (Licenciatura)	5	5	5	5
Pedagogia (Licenciatura)	4.6	4.6	4.3	4

Em face dos resultados evidenciados nos relatórios das Comissões de Avaliação *in loco* e por estar o processo em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773/2006, a

SERES/MEC manifestou-se favoravelmente ao credenciamento institucional para a oferta dos cursos pretendidos na modalidade a distância com um total de 400 (quatrocentas) vagas totais anuais para o curso de licenciatura em Formação de Docentes para a Educação Básica e de 300 (trezentas) vagas totais anuais para o curso de Pedagogia (licenciatura).

Considerações do Relator:

A Faculdade Avantis possui Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) e Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), o primeiro com referência ao ano de 2010 e o segundo ao ano de 2012. É uma instituição com variadas ofertas de cursos de graduação em sua sede, conforme pode ser evidenciado pelo quadro abaixo, obtido a partir de informações do sistema e-MEC:

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Administração	Bacharelado	3 (2012)	3 (2009)	
Análise e desenvolvimento de sistemas	Tecnológico	-	-	-
Arquitetura e urbanismo	Bacharelado	-	-	-
Ciências contábeis	Bacharelado	3 (2012)	4 (2011)	3 (2012)
Direito	Bacharelado	-	-	4 (2013)
Educação Física	Licenciatura	-	-	4 (2012)
Educação Física	Bacharelado	-	-	-
Engenharia civil	Bacharelado	-	-	3 (2013)
Odontologia	Bacharelado	-	-	4 (2012)
Psicologia	Bacharelado	0 (2009)	S/C	4 (2014)
Sistema de Informação	Bacharelado	3 (2011)	3 (2011)	3 (2010)

Especificamente sobre a Educação a Distância, objeto do presente processo, cabe destacar a experiência já existente em ações educacionais nessa modalidade, conforme atesta o conceito 5 (cinco) no item relativo à experiência da IES com sua utilização em até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos superiores presenciais. Todos os professores possuem titulação de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*.

Chamam atenção as boas condições de infraestrutura, instalações, equipamentos, acervo bibliográfico e condições de seu acesso na unidade sede, no momento a única unidade que atuará também como polo de apoio presencial.

Considerando que o processo foi devidamente instruído, que os relatórios de avaliação evidenciam condições excelentes de funcionamento institucional e que o parecer da SERES/MEC concluiu pela sugestão de deferimento do pedido de credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Avantis, localizada na Avenida Marginal Leste, nº 3.600, bairro dos Estados, Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda., situada no mesmo município e estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância a partir do

funcionamento dos cursos de Formação de Docentes para a Educação Básica (licenciatura), com a oferta de 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, e de Pedagogia (licenciatura), com a oferta de 300 (trezentas) vagas totais anuais, com abrangência de atuação em sua sede.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente